



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT**

**CHAMADA 02/2021**

**Seleção de Equipe de Apoio - Projeto AgroIFNordeste**

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1.** O Projeto AgroIFNordeste é uma ação executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), com recursos oriundos Secretaria da Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). O projeto é uma ação derivada do Plano AgroNordeste, lançado no dia 1º de outubro de 2019 pelo MAPA, com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento econômico, social e sustentável do meio rural. Para contribuir com o objetivo do Plano, o Projeto AgroIFNordeste, irá atuar no sentido impulsionar o desenvolvimento econômico do agronegócio familiar, levando novas tecnologias validadas aos produtores por meio de assistência técnica qualificada, geração e integração dos canais de comercialização, fortalecendo as organizações de produtores, promoção de oportunidades a juventude rural, além promoção da geração e uso de energias renováveis.

**1.2.** O Objetivo Geral da ação é desenvolver ações para fortalecimento da agricultura familiar, proporcionando o impulsionamento da produção agropecuária por meio de tecnologias validadas, assistência técnica e capacitação de técnicos de Ater, gestão e comercialização, tendo como foco a produção sustentável, promoção da geração e uso de energias renováveis de baixo custo, e principalmente a geração de renda a curto e médio prazo, no âmbito do Plano AgroNordeste e das políticas públicas desenvolvidas pela SAF/MAPA.

**1.3.** Considerando as ações a serem desenvolvidas pelo Projeto AgroIFNordeste, junto ao Programa Agro Nordeste, numa parceria entre IF Sertão Pernambucano e o Instituto Federal do Piauí, conforme acordos de cooperação celebrados entre as partes, vimos tornar público o processo de seleção de **Equipe de Apoio** para execução das ações dos projetos.

**2. DAS UNIDADES ELEGÍVEIS E VAGAS**

**2.1.** As unidades elegíveis são: Campus Petrolina Zona Rural, Campus Santa Maria da Boa Vista, Campus Ouricuri, Campus Salgueiro e Campus Floresta.

**2.2.** Para cada unidade administrativa as vagas serão distribuídas conforme a necessidade do programa, conforme quantitativo e os parâmetros descritos:

- A)** Coordenador da Unidade Administrativa do Projeto (UAP) – 1 (um) docente ou TAE;
- B)** Orientador para o Programa Residência Profissional Agrícola (PRPA) – 1 (um) docente;
- C)** Bolsista do Projeto – atividades de apoio ao coordenador da UAP e orientador – 1 (um) aluno.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT**

**3. DOS CARGOS, PRÉ REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES:**

**3.1. Coordenador(a) da Unidade Administrativa do Projeto**

**3.1.1. Pré-requisitos para exercer a função:**

- I.** Ser professor efetivo lotado em curso(s) de ciências agrárias com formação na respectiva área, ou ser servidor Técnico-Administrativo em Educação com formação na área de ciências agrárias;
- II.** Não estar afastado parcial ou totalmente das atividades;
- III.** Não ocupar função de chefia, coordenação ou direção ou outra ocupação que seja incompatível com o recebimento de bolsa de extensão;
- IV.** Ter disponibilidade de carga horária para participar das atividades do projeto;
- V.** Ter disponibilidade para participar de reuniões e atividades fora do horário convencional de trabalho, inclusive feriados e finais de semana;
- VI.** Ser autorizado pela chefia imediata a ocupar a referida função;
- VII.** Cumprir carga horária de 10 horas semanais.

**3.1.2. Atribuições do(a) Coordenador(a) da Unidade Administrativa do Projeto**

- I.** Colaborar com as ações do Projeto AgroIFNordeste realizadas na Unidade Administrativa;
- II.** Coordenar a elaboração do projeto e implantação da URT;
- III.** Coordenar a capacitação de técnicos da Ater e realização de Dia de Campo na URT;
- IV.** Coordenar a elaboração dos planos de negócios, a seleção e execução do Programa Jovem Produtor;
- V.** Coordenar a elaboração do projeto e a execução das Feiras da Agricultura Familiar;
- VI.** Colaborar com as ações do Programa de Residência Profissional Agrícola;
- VII.** Elaborar o plano de trabalho do aluno bolsista;
- VIII.** Elaborar relatórios das atividades realizadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT**

**3.2. Orientador(a) do Programa de Residência Profissional Agrícola (PRPA)**

**3.2.1. Pré-requisitos para exercer a função**

- I. Ser professor efetivo lotado em curso(s) de ciências agrárias com formação na respectiva área;
- II. Não estar afastado parcial ou totalmente das atividades;
- III. Não ocupar função de chefia, coordenação ou direção ou outra ocupação que seja incompatível com o recebimento de bolsa de extensão;
- IV. Ter disponibilidade de carga horária para participar das atividades do projeto;
- VI. Ter disponibilidade para participar de reuniões e atividades fora do horário convencional de trabalho, inclusive finais de semana e feriados;
- VII. Ser autorizado pela chefia imediata a ocupar a referida função;
- VIII. Cumprir carga horária de 10 horas semanais.

**3.2.2. Atribuições do orientador(a) do PRPA**

- I. Elaborar o projeto da Residência Profissional Agrícola na Unidade Administrativa;
- II. Coordenar as Unidades Residentes;
- III. Coordenar a seleção dos alunos residentes;
- IV. Colaborar com a capacitação dos alunos residentes;
- V. Planejar, junto com o aluno residente, as ações de Assistência Técnica e Extensão Rural a serem desenvolvidas pelos alunos nas Unidades Residentes;
- VI. Contribuir com ações de Ater;
- VII. Orientar os alunos residentes em todo o processo de formação;
- VIII. Contribuir com as demais ações do projeto na UAP;
- IX. Elaborar relatórios das ações;

**3.3. Aluno Bolsista**

**3.3.1. Pré-requisitos para aluno bolsista**

- I. Ser aluno regularmente matriculado;
- II. Não possuir impedimento legal para receber bolsa de extensão;
- III. Cumprir carga horária de 20 horas semanais dedicadas ao projeto.

**3.3.2. Atribuições do aluno bolsista**

- I. Auxiliar o coordenador da UAP e o orientador do PRPA nas atividades do projeto, de acordo com o plano de trabalho do bolsista.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT**

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

##### **4.1 Para os cargos de Coordenador da Unidade Administrativa do Projeto (UAP) e Orientador para o Programa Residência Profissional Agrícola (PRPA):**

**4.1.1.** A seleção será feita com base na análise curricular dos candidatos a bolsa, conforme barema disponível no anexo I;

**4.1.2.** A análise curricular será feita com base nos critérios de pontuação estabelecidos no Anexo I desta chamada;

##### **4.2 Para os cargos de Aluno bolsista:**

**4.2.1.** A seleção será feita com base no coeficiente de rendimento escolar disponível no histórico escolar e análise curricular dos candidatos a bolsa, conforme barema disponível no anexo II;

**4.2.2.** A nota final para o aluno bolsista será a média aritmética entre o coeficiente de rendimento escolar (CRE) e a nota análise curricular (NAC);

$$\text{Nota Final} = (\text{CRE} + \text{NAC}) / 2$$

**4.3.** Em caso de empate na nota final, serão utilizadas como critérios de desempate as maiores pontuações obtidas nos itens 2, 1 e 3 do barema, respectivamente;

**4.4.** Persistindo o empate, será utilizado maior tempo de exercício na instituição.

#### **5. DAS BOLSAS**

**5.1.** Ao coordenador da UAP será atribuída uma bolsa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser paga mensalmente, mediante a entrega do relatório mensal de atividades, por até 12 meses.

**5.2.** Ao orientador do PRPA será atribuída uma bolsa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por aluno orientado, chegando a R\$1.000,00 (um mil reais), correspondente a cinco alunos orientados, a ser paga mensalmente, mediante a entrega do relatório mensal de atividades, por até 12 meses.

**5.3.** Ao aluno bolsista será atribuída uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser paga mensalmente, mediante a entrega do relatório mensal de atividades e parecer do coordenador da UAP, por um período de até 12 meses.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT**

## 6. DAS INSCRIÇÕES

**6.1.** As inscrições serão feitas online, através do preenchimento do formulário eletrônico disponível em:  
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScNyBa4PAezJ9M5zFY11WYxBUtLNn86GN45MRIQ-TUGk6P-TA/viewform>

**6.2.** Serão aceitas inscrições feitas até as 23h59min de 28 de Fevereiro de 2021.

## 7. CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Inscrição	24 a 28/02/2021
Seleção	01 e 02/03/2021
Resultado parcial	03/03/2021
Recurso	04/03/2021
Resultado final	05/03/2021

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** Todos os documentos e informações estarão disponíveis em:  
<https://www.ifsertao-pe.edu.br/>

**8.2.** Esclarecimentos poderão ser obtidos através do email: [proext@ifsertao-pe.edu.br](mailto:proext@ifsertao-pe.edu.br) ou no telefone: (87) 2101-2366

**8.3.** Informações ou documentos complementares podem ser requeridos aos inscritos e/ou selecionados durante o processo seletivo ou após este

**8.4.** O não atendimento às atribuições dos cargos pode incorrer no desligamento do programa.

**8.5.** Casos omissos serão resolvidos pela Pró Reitoria de Extensão e Cultura;

**Petrolina, 24 de Fevereiro de 2021.**

**Vitor Prates Lorenzo**  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria DOU nº 152, 20 de fevereiro de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

ANEXO I - BAREMA

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS – AVALIAÇÃO CURRICULAR

Coordenador da Unidade Administrativa do Projeto (UAP)

Orientador para o Programa Residência Profissional Agrícola (PRPA)

Item	Descrição	PONTOS Por item	QUANTIDADE	Pontuação máxima no item
<b>1</b>	<b>Titulação</b>			
1.1	(5 pontos para doutor, 3 pontos para mestre, 2 pontos para especialista, 1 ponto para graduado) – <i>considerar maior titulação.</i>	--		5
<b>2</b>	<b>Programas, Projetos e Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão (nos últimos 5 anos)</b>			
2.1	Coordenação/Orientação de projetos de extensão (nos últimos 5 anos)	3		30
2.2	Coordenação/Orientação de projetos de pesquisa (nos últimos 5 anos)	2		20
2.3	Colaboração/Co-orientação de projetos de extensão ou pesquisa (nos últimos 5 anos)	1		10
2.4	Facilitador de cursos Livre de Extensão/Formação Inicial e Continuada (nos últimos 5 anos)	0,5		10
<b>3</b>	<b>Produção Técnica, Científica, Cultural e Social (nos últimos 5 anos)</b>			
3.1	Livro publicado na área de Assistência Técnica e Extensão Rural	2		10
3.2	Capítulo de livro na área de Assistência Técnica e Extensão Rural	1,5		7,5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT**

3.3	Publicação em periódico nacional ou internacional em revista indexada ou com qualis	2		10
3.4	Publicação de boletim técnico área de Assistência Técnica e Extensão Rural	2		10
3.5	Revisão e avaliação ad hoc de periódicos (nos últimos 5 anos)	0,5		2,5
3.6	Participação, publicação e/ou apresentação de trabalhos completos em anais de eventos	1		5
3.7	Resumo expandido em anais de eventos ou texto em Revista (Magazines) ou jornais	0,5		2,5
3.8	Participação em comissões e ou comitês (nos últimos 5 anos)	1		5
3.9	Produção artística – cultural Artes cênicas/Música/Artes visuais/Outras	0,5		2,5
3.10	Produção técnica: assessoria e consultoria; extensão tecnológica; produtos; processos ou técnicas; trabalhos técnicos.	2		10
<b>4</b>	<b>Orientações concluídas (nos últimos 5 anos)</b>			
4.1	Orientações concluídas de Mestrado e Doutorado	2,0		10
4.2	Orientações concluídas de Especialização	1,5		7,5
4.3	Orientações concluídas de IC	1,0		10
4.4	Orientação de estágios (Cursos Técnicos) e Trabalho de Conclusão de Curso de graduação	0,5		10
<b>SOMATÓRIA</b>				
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

ANEXO II - BAREMA

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS – AVALIAÇÃO CURRICULAR

**Bolsista do Projeto – atividades de apoio ao coordenador da UAP e orientador**

Item	Descrição	PONTOS Por item	QUANTIDADE	Pontuação máxima no item
<b>1</b>	<b>Titulação</b>			
1.1	(5 graduação, 3 pontos curso técnico, 2 pontos para curso de formação inicial e continuada, 1 ponto para curso livre de extensão), <i>considerar maior titulação.</i>	(até 05)		5
<b>Pontuação obtida</b>				
<b>2</b>	<b>Programas, Projetos e Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão (nos últimos 5 anos)</b>			
2.1	Bolsista de projetos de extensão (nos últimos 5 anos)	3		6
2.2	Bolsista de projetos de pesquisa (nos últimos 5 anos)	2		6
2.3	Voluntário de projetos de extensão ou pesquisa (nos últimos 5 anos)	1		6
2.4	Participação de cursos Livre de Extensão/Formação Inicial e Continuada (nos últimos 5 anos)	0,5		5
<b>Pontuação obtida</b>				
<b>3</b>	<b>Produção Técnica, Científica, Cultural e Social (nos últimos 5 anos)</b>			
3.1	Capítulo de livro na área de área de Assistência Técnica e Extensão Rural	2		4





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT**

3.2	Publicação em periódico nacional ou internacional em revista indexada ou com qualis	2		5
3.3	Publicação de boletim técnico área de Assistência Técnica e Extensão Rural	1		5
3.4	Publicação de resumos simples e ou expandidos em anais de eventos nacionais	1		6
3.5	Publicação de resumos simples e ou expandidos em anais de eventos regionais	0,5		5
3.6	Apresentação de trabalhos completos em anais de eventos nacionais	1		5
3.7	Apresentação de trabalhos completos em anais de eventos regionais	0,5		5
3.8	Resumo expandido publicados em anais de eventos ou texto em Revista (Magazines) ou jornais	0,5		5
3.9	Organização de eventos (nos últimos 5 anos)	1		5
3.10	Produção artística – cultural Artes cênicas/Música/Artes visuais/Outras	0,5		2
3.11	Participação em eventos	1		10
<b>Pontuação obtida</b>				
<b>4</b>	<b>Práticas profissionais (nos últimos 5 anos)</b>			
4.1	Visitas técnicas	1,0		5
4.2	Estágios curriculares supervisionados	5,0		10
<b>Pontuação obtida</b>				
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>				